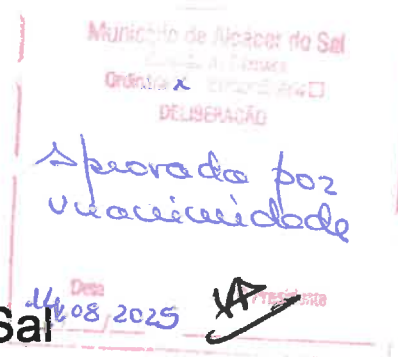




Município de Alcácer do Sal

Divisão de Administração e Finanças

Setor de Inventário e Património

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 023/SIP/2025

ASSUNTO: Procedimento concursal para “*ATRIBUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PARA JOVENS*” – *Apreciação reclamação e aprovação da lista de ordenação final*

CONSIDERANDO QUE:

1. Por deliberação de 22 de abril de dois mil e vinte e cinco da Câmara Municipal, sob proposta do Vereador Manuel Vítor de Jesus, a Câmara Municipal de Alcácer do Sal, aprovou por unanimidade a abertura do procedimento de “*CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PARA JOVENS*”, nos termos da “Secção III-Concurso por Qualificação”, do Regulamento de Alienação de Bens Imóveis de Domínio Privado do Município de Alcácer do Sal, o programa de procedimento e a constituição do Júri.
2. No prazo de apresentação de propostas foram apresentadas 16 candidaturas, a saber:
 - Candidatura 1 – Rui Jorge Pucarinho Casimiro -----
 - Candidatura 2 - Diana Sofia Letras Pinto-----
 - Candidatura 3 - Duarte Nuno Marrilhas Galaio -----
 - Candidatura 4 - Daniela Filipa Rodrigues Martins -----
 - Candidatura 5 - José Pedro Mesquita da Silva -----
 - Candidatura 6 - António Luís Gamito Aldeias -----
 - Candidatura 7 - Daniel Alexandre Letras Caneiras -----
 - Candidatura 8 - Ana Filipa de Jesus Freitas -----
 - Candidatura 9 - André Francisco Silva Carvalho -----



Candidatura 10 - Rita de Cássia Pimentel Carolino do Amaral Carradinha -----
 Candidatura 11 - Fernando Miguel Peres Caixas -----
 Candidatura 12 - Luís Pedro Calção da Costa -----
 Candidatura 13 - Eduardo Luís Guedes de Jesus Lourenço -----
 Candidatura 14 - Vasco Lopes Martins -----
 Candidatura 15 - Carolina Isabel Martins Duarte -----
 Candidatura 16 - Cláudia Margarida Correia Duarte -----

3. A mesmas foram objeto de análise por parte do júri, e após o pedido de documentos e esclarecimentos complementares a alguns candidatos, (ata n.º 2 de 16.06.2025), foi elaborada a lista de ordenação provisória, considerando os anexos I e II por deliberação registada na ata n.º 3 de 02.07.2025, nos seguintes termos:

Ordenação Provisória		
	Nº Candidatura	Nome Candidato
1º	6	António Gamito Aldeias
2º	13	Eduardo Luís Lourenço
3º	10	Rita Cassia Carradinha
4º	8	Ana Filipa Freitas
5º	11	Fernando Miguel Caixas
6º	12	Luís Pedro Costa
7º	15	Carolina Isabel Duarte
8º	3	Duarte Nuno Galaio
9º	1/2	Rui Casimiro/ Diana Pinto
10º	9	André Francisco Carvalho
11º	4	Daniela Filipa Martins
12º	14	Vasco Lopes Martins
13º	16	Claúdia Isabel Duarte
Excluído	5	José Pedro Silva
Excluído	7	Daniel Caneiras

4. Consequentemente e em cumprimento do ponto 9.3 do programa de procedimento foi publicada a lista provisória e notificados os candidatos para, querendo, exercer o direito de audiência prévia de acordo com o ponto 9.5 do programa de procedimento.
5. No prazo concedido foi apresentada reclamação pelo Candidato n.º 7, para o qual foi proposta a exclusão por não ter rendimentos próprios, tendo alegado,



«MORADA»
 Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
 «EMAIL»

em síntese, que possui poupanças que lhe permitem adquirir o lote e que se encontra a estudar prevendo concluir em breve o curso que lhe permite entrar no mercado de trabalho, alegando juntar documentos comprovativos do alegado cfr. ata n.º 4.

6. Não foram juntos quaisquer documentos pelo candidato, pelo que foi notificado para juntar os documentos por ele alegados e ainda comprovativo de matrícula e ou esclarecer a sua situação laboral.
7. No prazo concedido juntou apenas certificado matrícula e certidões inexistência dividas à AT e SS.
8. Contactado telefonicamente não atendeu ou devolveu as chamadas.
9. Pelo tudo o supra exposto e pelos fundamentos insertos na ata n.º 4 do júri do procedimento, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais:

PROPÕE-SE AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DELIBERE APROVAR:

- I) A improcedência da reclamação apresentada, por ser competência da Câmara Municipal nos termos do disposto no ponto 9.5 do programa de concurso, e que seja mantida a exclusão do candidato n.º 7, nos termos do disposto na aliena a) do n.º 1 do ponto 4 do referido programa, com os fundamentos apresentados pelo Júri do fundamento transcritos na ata n.º 4, e aqui dados por integralmente reproduzidos;
- II) A lista de ordenação final, conforme proposto pelo Júri do procedimento na ata n.º 4 e aqui reproduzida;

Ordenação Provisória		
	Nº	
	Candidatura	Nome Candidato
1º	6	António Gamito Aldeias
2º	13	Eduardo Luís Lourenço
3º	10	Rita Cassia Carradinha
4º	8	Ana Filipa Freitas
5º	11	Fernando Miguel Caixas
6º	12	Luís Pedro Costa
7º	15	Carolina Isabel Duarte
8º	3	Duarte Nuno Galaio



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

9º	1/2	Rui Casimiro/ Diana Pinto
10º	9	André Francisco Carvalho
11º	4	Daniela Filipa Martins
12º	14	Vasco Lopes Martins
13º	16	Claúdia Isabel Duarte
Excluído	5	José Pedro Silva
Excluído	7	Daniel Caneiras

III) Aprovação do dia 26 de agosto pelas 10h, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho para a realização do sorteio dos lotes aos candidatos aprovados, em cumprimento do ponto 11.3 do programa de procedimento, e, que posteriormente deve ser notificada aos interessados, bem como a aprovação das listas definitivas, e a improcedência da reclamação ao candidato reclamante.

ALCÁCER DO SAL, 4 DE AGOSTO DE 2025

O Vereador



(MANDEL VITOR NUNES DE JESUS)

(Por despacho do Sr. Presidente nº. 009/GAP/2021 de 15/10/2021)

Anexos à presente deliberação:

Ata n.º 2

Ata n.º 3

Ata n.º 4

Anexo I – Verificação limites

Anexo II – Rendimento per capita



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»



Município de Alcácer do Sal

GABINETE JURIDÍCO

CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES DE TERRENOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PARA JOVENS
NA MODALIDADE DE CONCURSO POR QUALIFICAÇÃO E SUBSEQUENTE SORTEIO

ATA N.º 4

ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO APRESENTADA EM SEDE AUDIÊNCIA PREVIA DOS CANDIDATOS E LISTA DEFINITIVA

Aos vinte e cinco dias do mês de julho, pelas dez horas reuniu o júri nomeado por deliberação de 22 de abril de dois mil e vinte e cinco da Câmara Municipal, sob proposta do Vereador Manuel Vitor de Jesus, a saber, Rita Alexandra Lourenço, Jurista no Gabinete Jurídico, na qualidade de presidente do júri, Rita Latas, Psicóloga no Setor de Saúde e Ação Social, e Alexandra Simões, Arquitecta na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, ambas na qualidade de vogais efetivas, todos a exercer funções no Município de Alcácer do Sal, com vista a proceder: -----

- a) à apreciação da reclamação apresentada pelo Candidato n.º 7, Daniel Caneiras, nos termos do previsto no ponto 9 do Programa de Procedimento. -----
- b) Proposta da lista de ordenação final; -----
- c) Designação da data e hora do ato publico de sorteio dos lotes. -----

a) Apreciação da Reclamação apresentada pelo Candidato n.º 7, Daniel Caneiras, nos termos do previsto no ponto 9 do Programa de Procedimento -----

A reclamação deu entrada no dia 20.07.2025, registada através do mydoc 11082, de 21.07.2015, e na qual alega em síntese que: -----

“(---)-----

Possuo, numa conta bancária em meu nome, a totalidade do valor necessário para aquisição do lote, montante que tenho vindo a acumular ao longo dos últimos anos, fruto de poupanças pessoais. Estou disponível para apresentar extratos bancários atualizados e comprovativos de titularidade da referida conta, como prova de que detenho os meios financeiros indispensáveis para cumprir os encargos associados à aquisição do terreno. -----



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

2. Encontro-me atualmente a frequentar o curso de Contabilidade e Finanças, cuja conclusão foi temporariamente interrompida por razões de saúde devidamente justificadas. Contudo, mantenho como objetivo prioritário a conclusão da formação e o ingresso no mercado de trabalho, o que reforçará ainda mais a minha capacidade de cumprir com a execução do projeto habitacional. -----

3. A minha candidatura reflete uma vontade real e sustentada de iniciar um projeto de vida autónomo, com responsabilidade e planeamento, não dependendo exclusivamente dos rendimentos do agregado familiar. A exclusão com base na ausência de rendimentos regulares ignora o contexto económico concreto e as condições reais de viabilidade do projeto. (...) -----

Anexo à presente reclamação a documentação bancária necessária e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional ou prestação de prova complementar” -----

Contudo, e, não obstante o supra referido, o Candidato, não anexa quaisquer elementos que permita o júri avaliar o alegado. -----

Nestes termos, e de modo que o júri pudesse apreciar o teor da reclamação, foi notificado por mail de 21.07.2025, para “(...) apresentar os documentos referidos na reclamação (que não juntou), bem como esclarecer, comprovando documentalente, a situação de conclusão ou não de curso, e ou, se encontra inserido em contexto de trabalho.

Deverá igualmente juntar certidão de não dívida a emitir pela Autoridade Tributária e Segurança Social. Para o efeito dispõe de 2 dias uteis, a contar da receção do presente email, para juntar os documentos ora solicitados e prestar os devidos esclarecimentos. (...)” -----

No prazo concedido, o candidato apresentou comprovativo da matrícula no ano letivo 2024-2025, no 2º ano da licenciatura de contabilidade e finanças, e as declarações de não dívida, nada mais. Alegando ainda que “(Se necessário) Declaração sob compromisso de honra quanto ao exercício de atividade laboral temporária, de carácter informal, que decorre até ao mês de outubro do corrente ano; (Se necessário) Extrato bancário da minha conta pessoal, comprovando a disponibilidade financeira para assegurar, na íntegra, o pagamento do valor do terreno. Mais informo que, cessada a referida atividade laboral temporária, retomarei os estudos de forma regular, com vista à conclusão da formação superior. (...)” -----

Para além do email enviado foi ainda o candidato contactado telefonicamente, (por mais de uma vez), não tendo atendido, nem devolvida as chamadas. -----

Ora face ao supra exposto, considera o júri, unanimemente, que não está demonstrada a existência de rendimentos por parte do candidato que lhe permitam adquirir o lote que eventualmente lhe viesse a ser sorteado, assim como subsequentemente proceder à construção da edificação, nos prazos previstos no programa de procedimento.

Estabelece o programa de procedimento, que os candidatos tenham rendimentos próprios, dentro dos limites previstos no quadro I. No caso do Candidato, ora Reclamante, encontra-se a

estudar, não auferindo rendimentos, (ainda que possa dispor de poupanças, o que não demonstrou, nada garantindo que lhe permite adquirir o lote e executar a construção nos prazos previstos), consequentemente não cumprindo os requisitos do programa de concurso, pelo que, o júri mantém a proposta de decisão de exclusão do candidato, nos termos do disposto na aliena a) do n.º 1 do ponto 4 do referido programa. Sendo a competência para decisão da reclamação da Câmara Municipal, nos termos do ponto número 9.5, propõe-se que a presente reclamação seja objeto de deliberação de Câmara. -----

b) Proposta da lista de ordenação final; -----

Propõe igualmente o júri que se mantenha a lista de ordenação final, a ser também submetida a aprovação da reunião de Câmara, a saber: -----

Ordenação Final		
	Nº Candidatura	Nome Candidato
1º	6	António Gamito Aldeias
2º	13	Eduardo Luis Lourenço
3º	10	Rita Cassia Carradinha
4º	8	Ana Filipa Freitas
5º	11	Fernando Miguel Caixas
6º	12	Luis Pedro Costa
7º	15	Carolina Isabel Duarte
8º	3	Duarte Nuno Galaio
9º	1/2	Rui Casimiro/ Diana Pinto
10º	9	André Francisco Carvalho
11º	4	Daniela Filipa Martins
12º	14	Vasco Lopes Martins
13º	16	Claúdia Isabel Duarte
Excluído	5	José Pedro Silva
Excluído	7	Daniel Caneiras

c) Designação da data e hora do ato publico de sorteio dos lotes. -----

Em cumprimento do ponto 11.3 do programa de procedimento, o júri, propõe igualmente, a data, hora e o local do ato publico de sorteio dos lotes, que posteriormente deve ser notificada aos interessados com a aprovação das listas definitivas. Assim é proposto o próximo **dia 26 de agosto de 2025, pelas 10h no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.** -----

Face tudo o supra exposto, deve a ser submetido a aprovação de câmara os pontos deliberados pelo Júri, ao abrigo do ponto 11.1 do programa de procedimento, e após deliberação da Câmara deve ser dado cumprimento ao disposto no ponto 11.2. -----

Nada mais havendo a tratar, deu o júri por encerrada a presente reunião, quando eram cerca as 13h e dela lavrando a presente ata, a qual será assinada por todos os elementos do júri. -----

O JÚRI

Assinado por: **RITA ALEXANDRA PERNA SILVESTRE LOURENÇO**
Num. de Identificação: 09817750
Data: 2025.07.30 11:19:30+01'00'

Rita Lourenço

Assinado por: **RITA ISABEL GODINHO LATAS**
Num. de Identificação: 13742425
Data: 2025.07.30 11:09:29+01'00'

Rita Latas

Assinado por: **ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO FURTADO SIMÕES**
Num. de Identificação: 12739430
Data: 2025.07.30 10:51:53+01'00'

Alexandra Simões



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»